

DECRETO nº 31 de 14 de setembro de 2023

Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado CONJUNTO MUNICIPAL PAULO GUERRA, delegando à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Lagoa do Ouro a realização das etapas da REURB-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal no 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela na Lei Federal nº 13.465 de 2017, na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal no 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Moradia Legal de Pernambuco com o Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) dos Núcleos Urbanos Consolidados dos Loteamento Paulo Guerra (COHAB I); Loteamento José Marques Torres (COHAB II) e Loteamento João do Ouro (COHAB III), situados na Zona Urbana do Município de Lagoa do Ouro

Art. 2º. Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Lagoa do Ouro - PE, 14 de setembro de 2023

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito

